



Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Eleição da Assembleia da República – 18 de maio de 2025

AMADEU ALBERTINO MARQUES SOARES ALBERGARIA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que, nos termos do número 1 do artigo 4.º, da lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei 18/2014, de 10 de abril, encontram-se abertas inscrições, até ao dia **19 de abril de 2025**, para Recrutamento de Agentes Eleitorais. ----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia dependerá, cumulativamente do número de mesas a funcionar em cada uma e do número de membros necessários para cada mesa (5 elementos), acrescido do dobro. -----

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei 18/2014, de 10 de abril. -----

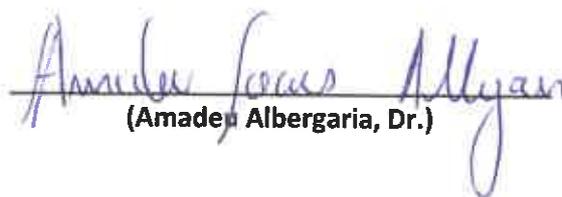
Os membros da mesa têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 10º, da referida lei n.º 22/99, isenta de tributação, na sua redação atualizada. -----

Mais faz saber que, os candidatos à bolsa devem inscrever-se, junto da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia da sua circunscrição, mediante o preenchimento do boletim de inscrição ou através da Plataforma SIGAAE (módulo SIBAE). -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. ----

E eu Maria da Graça Coelho dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Geral, do Município de Santa Maria da Feira, o fiz lavrar e subscrevi. --
Paços do Município de Santa Maria da Feira, e Divisão de Administração Geral, 04 de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara Municipal,


(Amadeu Albergaria, Dr.)